



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 491/2017 - GAB

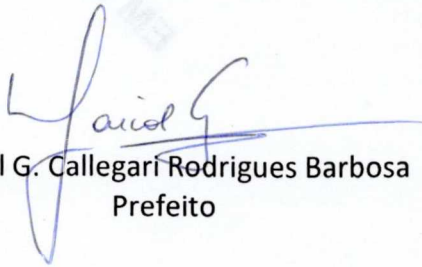
Pitanga, 14 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 67/2017, Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra e doar área de terra à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para os Trâmites em Regime de urgência nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 1140/2017
Data 14 / 12 / 17
às 15 horas 31 minutos.
Regiane Batista
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 67/2017

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra e doar área de terra à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de Helena Maria Sendeski e seu marido o Senhor João Maria de Agostinho Santos Sendeski, um imóvel medindo 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), constituído pelo lote 01, situado no lugar denominado Rio do Meio, Município de Pitanga – PR, parte da Matrícula sob nº 2.994, folha 1, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: O PP-0 ponto de partida de um marco que foi cravado na poligonal e segue com rumo NO 48º29'23" SE, medindo 362,49 metros confronta com uma Estrada Municipal até o P-01, e deflete a direita com rumo NE 41º30'42" SO. Medindo 173,68 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-02, e deflete a direita com rumo SE 48º29'18" NO. Medindo 119,55 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-03, e deflete a direita com rumo SO 41º30'42" NE. Medindo 92,26 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-04, e deflete a esquerda com rumo SO 6º22'45" NE. Medindo 15,14 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-05, e deflete a esquerda com rumo SE 7º15'38" NO. Medindo 44,04 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-06, e deflete a esquerda com rumo SE 35º13'53" NO. Medindo 35,94 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-07, e deflete a esquerda com rumo SE 48º29'18" NO. Medindo 181,49 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-08, e deflete a direita com rumo SO 67º19'37" NE. Medindo 35,28 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto PP-0 fechando assim a poligonal da área.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 2º O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e o pagamento será efetuado após o registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será doado à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para implantação de um conjunto habitacional.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 48 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

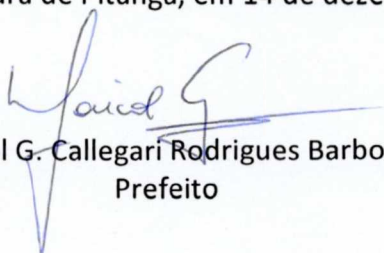
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 14 de dezembro de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 67/2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

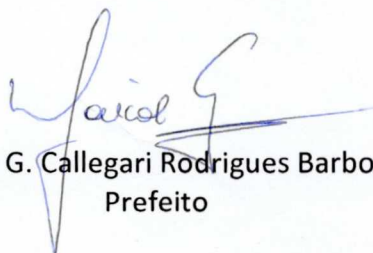
O Presente Projeto de Lei que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal adquirir de Helena Maria Sendeski e seu marido o Senhor João Maria de Agostinho Santos Sendeski, um imóvel medindo 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), constituído pelo lote 01, situado no lugar denominado Rio do Meio, Município de Pitanga – PR, parte da Matrícula sob nº 2.994, folha 1, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga. E doar a mesma área adquirida à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para implantação de um conjunto habitacional.

Essa área de terra está localizado ao lado do conjunto Santa Rita de Cássia, a poucos metros da nova Super Creche do Jardim Maravilha, e ainda está de acordo as especificações exigidas pela COHAPAR onde o município em contrapartida entra com a doação do terreno e a COHAPAR constrói aproximadamente 100 casas e as demais infraestruturas que se faz necessários, todas podendo ser disponibilizado para os nossos munícipes por meio dos Programas Minha Casa Minha Vida, Programas Habitacionais e os demais Programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Em face disso, e diante do prazo para regularização de toda a documentação exigida pela COHAPAR bem como o ano de 2018 é um ano de eleições, se faz necessário aprovação em Regime de Urgência do projeto em tela e que haja tempo hábil para que o município possa enviar toda a documentação e garantir mais essa conquista para as famílias de baixa renda e proporcionar a realização do sonho do nosso povo Pitanguense de ter sua casa própria.

Encaminhamos em anexo cópia dos memoriais descritivos, das avaliações e da matrícula do imóvel.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



IMÓVEL-Consta de uma área de terras medindo 37 e meio alqueires de terras de Faxinais, situado no lugar denominado Rio do Meio, deste Município e Comarca; com toda a flora existente e inclusive 500 pinheiros de bitolas diversas, confrontando com a quem de direito.-

PROPRIETÁRIO-HENRIQUE MICHALAK, brasileiro, casado, industrial, residente em Guarapuava-Pr; CPF nº-125.679.149.-

REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição nº-24.586; fls 29 do livro nº3-S deste Ofício;

AV-1-2.994-04/05/77:-Procede-se a presente averbação para constar as anotações existentes a margem da então transcrição de origem do imóvel supra, que são: Vide CRPH sob nº-75/608; a favor do Bco. do Brasil S/A-Ag. Guarapuava-Pr no valor de cr\$-70.700,00, e vencimento para 25.7.79; inscrita neste ofício sob nº3659; Vide CRPH sob nºEAC-75/1504; a favor do Banco do Brasil S/A-Ag. Guarapuava-pr; no valor de cr\$-628.928,00, com vencimento para 21.10.80; inscrita neste ofício sob nº-4747. Dou Fé.

R-2-2.994-04/05/77-Prot-9.518-IMÓVEL-O acima descrito; transcrição de Origem nº24.586; PROPRIETÁRIO:-Henrique Michalak; CEDULA RURAL HIPOTECARIA nºEAC-77/0233-X-FINANCIADOR-Bco. do Brasil S/A-Ag. Guarapuava-Pr-EMITENTE-Luiz Francisco Corso; por procuração de Henrique Michalak e Maria Burko Michalak; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO-55 de Janeiro de 1979; em Guarapuava-Pr; AVALISTA-S não consta-VALOR DO CRÉDITO-Cr\$-71.400,00-crédito deferido para financiamento de aquisição de 300 toneladas de calcário para lavagem de soja. EMISSÃO-03/maio/1977; em Guarapuava-Pr; Dou.. Fe.-

AV-3-2.994-26/04/79- Por autorização do Bco. do Brasil S/A-Ag. de Guarapuava-Pr; procede o cancelamento da CRH acima sob nº2.2994 ficando a via da baixa arquivada neste Ofício, para os seus devidos fins.-Dou Fé.

AV-4-2.994-28/11/1.980- Por autorização do Bco. do Brasil S/A-Ag. de Pitanga-Pr; procede a baixa do Av-1-2994, com relação a insc. nº 4747, no valor de Cr\$-628.928,00; ficando a ref. baixa arquivada neste Ofício, para os devidos fins.-Dou Fé.

AV-5-2.994-28/12/1989-Prot-72.076- Por autorização do Bco. do Brasil S/A-Ag. desta cidade; procede o cancelamento da CRPH averbada neste Ofício sob nº1-2994, no valor de cr\$-70.700,00, ficando a baixa arquivada neste ofício, para os devidos fins.-Dou.. Fe.-

R-6-2.994-06/10/1.995-Prot-97.106- Por formal de Partilha expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-Pr; em data de 22 de outubro de 1.991; extraído dos autos nº72/89; de Inventário, procedido por falecimento de HENRIQUE MICHALAK; COUBE para pagamento à herdeira HELENA MARIA SENDESKI; e seu marido o sr. João Maria de Agostinho Santos Sendeski; ela do lar, ele bancário, portador do CIC nº006.391.339.91 e CI nº 601.979, ele do CIC anterior descrito; residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, o imóvel com as características da matrícula supra avaliado em Cr\$-4.550.000,00-INCRÁ nº720038062014-0-conforme-



matrícula

=2994=

folha

02

PITANGA, 25 DE Abril

DE 2001



seguir, sendo que a taxa mencionada corresponde à média ponderada obtida de acordo com o artigo 3º da Resolução nº2471, do Banco Central do Brasil; Os juros serão calculados por dias corridos, pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos no dia 1º (primeiro) do mês de junho de cada ano, sendo a primeira parcela exigida na data de 01-06-2001". Ratificação:-Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias do instrumento ora aditado; ficando via do aditivo ora averbado, arquivada neste Ofício para os devidos fins (custas:-175,00VRC-R\$13,42); dou fé.

Av.10-M.2994-29/06/2004-Prot.137.672:- Por Aditivo Cedular nº 8005/02, dirigido a este Ofício pelo Banco Regional de desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência de Curitiba-Pr.; Procedo a presente pra constar a Retificação da cédula rural registrada neste livro sob nº R.7-M.2994, na seguinte cláusula:- **BENEFICIO POR PONTUALIDADE:-** Conforme opção exercida pelo EMITENTE, e, em conformidade com o estabelecido no Artigo 2º da Lei nº 10.437, caso o EMITENTE efetive o pagamento de cada parcela de juros até a data do respectivo vencimento, os juros da operação ora aditada devidos a partir de 01.11.2001, poderão ser reduzidos para 3% a.a (três por cento ao ano), observadas as seguintes condições: 1.1.- **Base de Cálculo:** Para exclusivo efeito do cálculo dos juros quando do uso do benefício por pontualidade estabelecido no item 1, o principal da dívida será atualizado com base na variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, limitada, a variação, ao máximo de 9,5% a.a.(nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano); 1.2-Em consequência da opção a que se refere o item 1, fica sem efeito todo o teor do item 2.2 do Aditivo Cedular nº 6.354 por não mais se aplicar a redução de encargos de que trata o art.6º da Resolução BACEN nº 2.666; 2-Inadimplemento: No caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimen-to antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso serão cobrados por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência, os encargos pactuados para adimplência, com taxa anual elevada em um ponto percentual, a título de juros de mora. Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo, os encargos acima incidirão sobre todo o saldo devedor; 2.1.-**Multa:** O BRDE terá ainda, em caso de inadimplemento, o direito à multa convencional de 2%(dois por cento), devida em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, incidente sobre o principal e acessórios em débito, ficando estabelecido que a referida multa não se destinará à cobertura de despesas administrativas, judiciais e/ou honorários advocatícios; 2.2.- Nos termos do



matricula

2994

folha

03

PITANGA, 19 DE Novembro

DE 2009



relativa ao instrumento de crédito ora aditado; 2- **REPACTUAÇÃO DA DIVIDA:** O valor acima confessado, será pago da seguinte maneira: 2.1.- **ENCARGOS:** os mesmos anteriormente pactuados, a saber: a) **Juros;** são devidos juros à taxa efetiva de 12,00% ao ano que incidirão sobre o saldo devedor atualizado monetariamente na forma estabelecida na alínea "b" deste item; b) **Atualização Monetária:** o saldo devedor será atualizado todos os dias 15 de cada mês, com base na variação percentual da Taxa Referencial - TR, instituída pela Lei 8.177/01; 2.1.1.- Os juros serão exigidos juntamente com as prestações de amortização, ou seja, em 04 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 15/11/2010 e a última em 15/11/2013; 2.1.2.- Na hipótese de extinção, substituição ou não divulgação da Taxa Referencial - TR, será adotado o índice substitutivo indicado em lei ou medida governamental, ou, na falta deste, o índice que vier a ser autorizado para uso pelo Sistema Financeiro e que preserve o valor real do crédito. Nesse caso, o BRDE comunicará a alteração, por escrito; 2.2.- **PAGAMENTO:** O pagamento deverá ocorrer, acrescido dos referidos encargos, em 4 (quatro) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/11/2010 e a última em 15/11/2013; 2.3.- Altera-se o vencimento final da cédula para 15/11/2013; **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias da referida cédula que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento; Ficando via do referido Aditivo arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-175VRC-R\$18,37); dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
QDKRO.3Gjpv.eayvm
Controle
PZA6j.P33x3
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	
CERTIDÃO	
CERTIFICO, nos termos do 1º art. 18, da Lei 6015 de 21/07/73, alterada nº 0216 de 30/04/76, a presente FOTOCOPIA e reprodução fiel da Matrícula original fotografada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTERTEOR.	
Pitanga,	07 DEZ. 2017
☐	Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
☐	Bel. Regina Máris de Godoy Gomes Cleve
☐	Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA

Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
Bel. Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto
Bel. Regina Máris de Godoy Gomes Cleve
Escrevente
Rua Deputado Francisco Costa, 310
Fone (42) 3646-1322 - Pitanga - PR.



MEMORIAL DESCRITIVO

UM LOTE DE TERRA MEDINDO 37,5 ALQUEIRES DE TERRAS DE FAXINAIS SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIO DO MEIO

MUNICIPIO: PITANGA – PR.

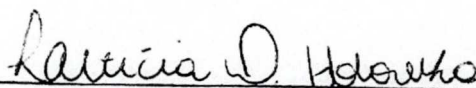
CRI: PITANGA – PR.

MATRICULA: 2.994

MUNICÍPIO DE PITANGA- PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O PP-0 ponto de partida de um marco que foi cravado na poligonal e segue com rumo NO 48°29'23" SE, medindo 909,87 metros confronta com o loteamento Jardim Maravilha e uma estrada Municipal, ate o P-01, deflete a direita com rumo NE 62°37'38" SO medindo 1.503,65 metros confronta com terras da família Shon e terras da Família Lawryniuk, ate o P-02, e segue sentido a Pitanga pela antiga Estrada para Guarapuava com vários rumos e distancia ate o P-03, e segue com rumo SO 71°56'41" NE, medindo 828,12 metros, confronta com Terras de Claudio Latzuk e Terras da Família Silva ate o P-04, e segue com rumo SO 11°19'49" NE, medindo 356,33 metros confronta com loteamento Maria do Carmo, ate chegar no ponto PP-0 fechando assim a poligonal da área.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Leticia Holovka

Arquiteta e Urbanista

CAU: A 99269-0

Data: 11/12/2017



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE REMANESCENTE DE TERRA MEDINDO 877.500,00 m² DE TERRAS
DE FAXINAIS SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIO DO MEIO

MUNICÍPIO: PITANGA – PR.

CRI: PITANGA – PR.

MATRICULA: 2.994

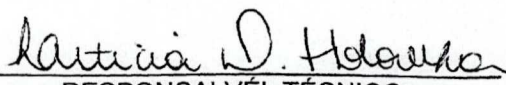
MUNICÍPIO DE PITANGA- PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O PP-0 ponto de partida de um marco que foi cravado na poligonal e segue com rumo NO 48°29'23" SE, medindo 424,00 metros confronta com o loteamento Jardim Maravilha, ate o P-01, e defleta a direita com rumo NE 67°19'37" SO, medindo 35,28 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-02, e defleta a esquerda com rumo NO 48°29'18" SE, medindo 181,49 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-03, e defleta a direita com rumo NO 35°13'53" SE, medindo 35,94 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-04, e defleta a direita com rumo NO 7°15'38" SE, medindo 44,04 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-05, e defleta a direita com rumo NE 6°22'45" SO, medindo 15,14 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar



denominado rio do meio, ate o P-06, e defleta a direita com rumo NE 41°30'42" SO, medindo 92,26 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-07, defleta a esquerda com rumo NO 48°29'18" SE, medindo 119,55 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-08, e defleta a esquerda com rumo SO 41°30'42" NE, medindo 173,68 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-09, e defleta a direita com rumo NO 48°29'23" SE, medindo 123,38 metros, confronta com lote nº 1 de terra medindo 30.000,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o P-10, defleta a direita com rumo NE 62°37'38" SO, medindo 1.503,65 metros, confronta com terras da família Schon e terras da família Lawryniuk , ate o P-11, e segue sentido a Pitanga pela antiga Estrada para Guarapuava com vários rumos e distancia, ate o P-12, e segue com rumo SO 71°56'41" NE, medindo 828,12 metros, confronta com Terras de Claudio Latzuk e Terras da Família Silva ate o P-13, e segue com rumo SO 11°19'49" NE, medindo 356,33 metros confronta com loteamento Maria do Carmo, ate chegar no ponto PP-0 fechando assim a poligonal da área.


RESPONSÁVEL TÉCNICO
Leticia Holovka
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 99269-0

Data: 11/12/2017



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 1 DE TERRA MEDINDO 30.000,00 m² DE TERRAS DE FAXINAIS
SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIO DO MEIO

MUNICIPIO: PITANGA – PR.

CRI: PITANGA – PR.

MATRICULA: 2.994

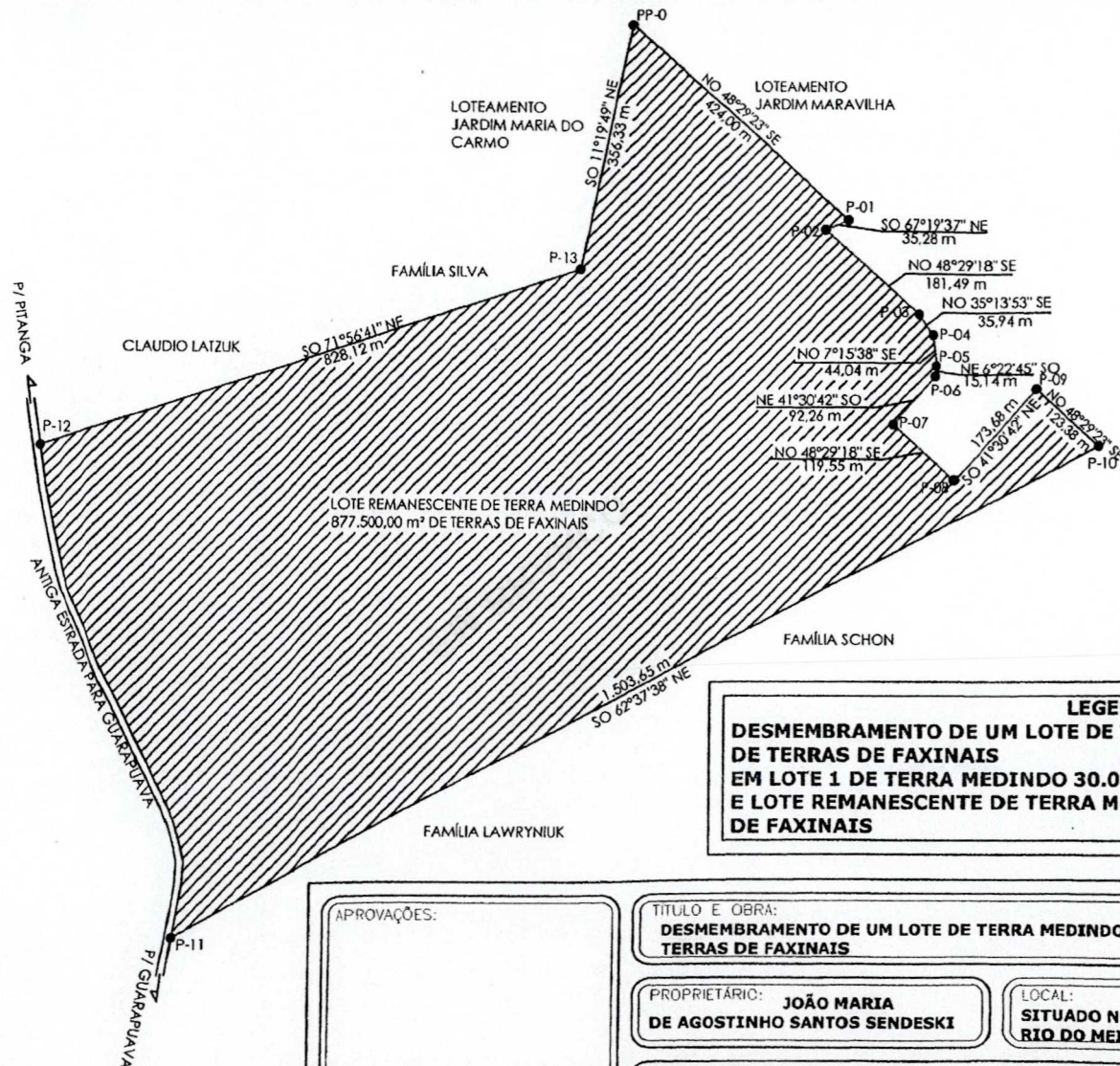
MUNICÍPIO DE PITANGA- PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O PP-0 ponto de partida de um marco que foi cravado na poligonal e segue com rumo NO 48°29'23" SE, medindo 362,49 metros confronta com uma Estrada Municipal ate o P-01, e deflete a direita com rumo NE 41°30'42" SO. Medindo 173,68 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o ponto P-02, e deflete a direita com rumo SE 48°29'18" NO. Medindo 119,55 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o ponto P-03, e deflete a direita com rumo SO 41°30'42" NE. Medindo 92,26 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o ponto P-04, e deflete a esquerda com rumo SO 6°22'45" NE. Medindo 15,14 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o ponto P-05, e deflete a esquerda com rumo SE 7°15'38" NO. Medindo 44,04 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, ate o ponto P-06, e deflete a esquerda com rumo SE



EM BRANCO



LEGENDA
DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRA MEDINDO 37,5 ALQUEIRES DE TERRAS DE FAXINAIS
EM LOTE 1 DE TERRA MEDINDO 30.000,00m² DE TERRAS DE FAXINAIS E LOTE REMANESCENTE DE TERRA MEDINDO 877.500,00m² DE TERRAS DE FAXINAIS

APROVAÇÕES:

TÍTULO E OBRA:

DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRA MEDINDO 37,5 ALQUEIRES DE TERRAS DE FAXINAIS

EMPRESA:

PROPRIETÁRIO:

JOÃO MARIA DE AGOSTINHO SANTOS SENDESKI

LOCAL:

SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIO DO MEIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rafaelia de Oliveira

PRANCHA:

1/1

DESENHO:

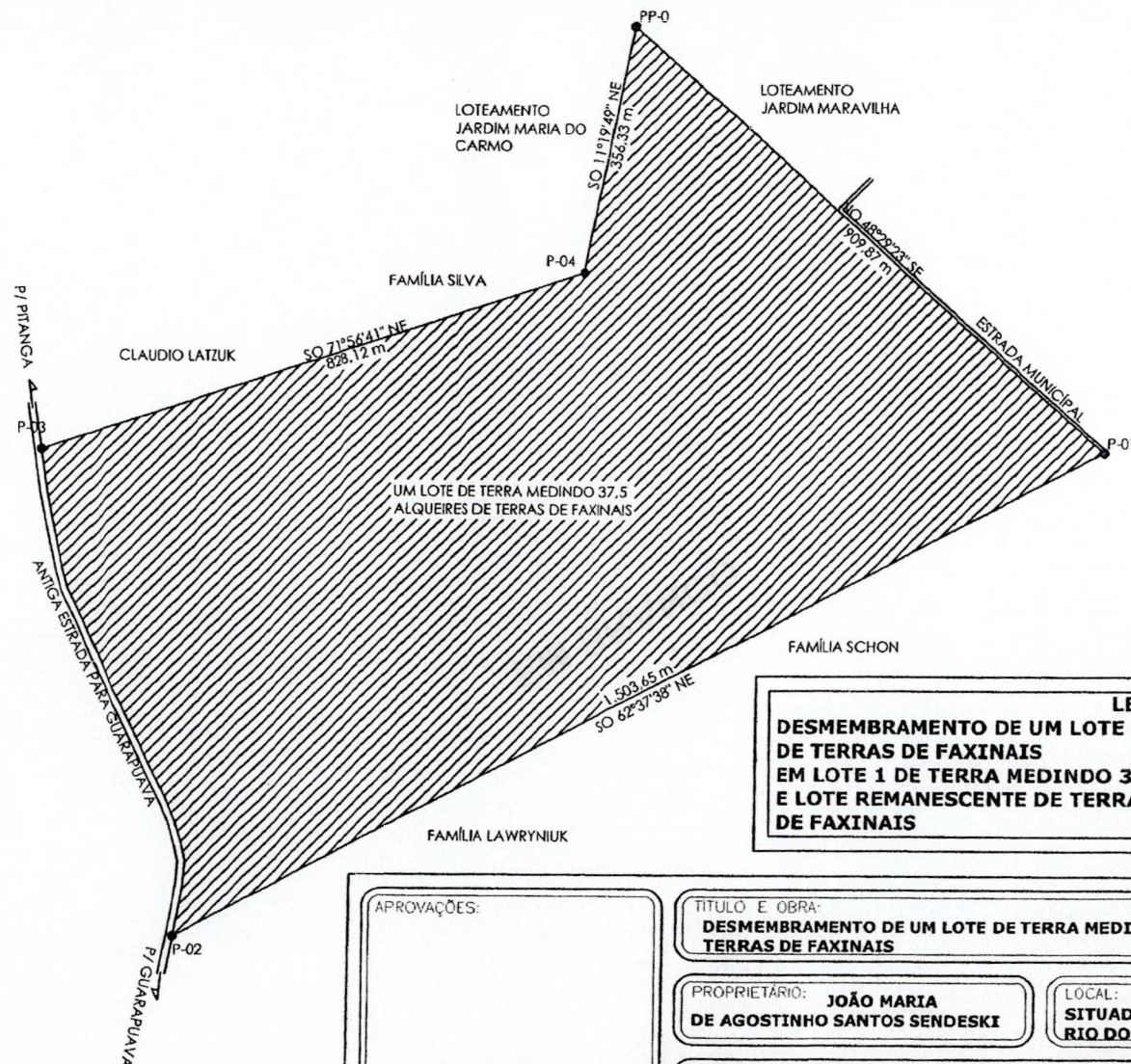
ESCALA:

1:10.000

DATA:

11/12/2017

GUARAPUAVA



LEGENDA
DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRA MEDINDO 37,5 ALQUEIRES DE TERRAS DE FAXINAIS
EM LOTE 1 DE TERRA MEDINDO 30.000,00m² DE TERRAS DE FAXINAIS
E LOTE REMANESCENTE DE TERRA MEDINDO 877.500,00m² DE TERRAS DE FAXINAIS

APROVAÇÕES:

TÍTULO E OBRA:

DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRA MEDINDO 37,5 ALQUEIRES DE TERRAS DE FAXINAIS

EMPRESA:

PROPRIETÁRIO: **JOÃO MARIA DE AGOSTINHO SANTOS SENDESKI**

LOCAL: **SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIO DO MEIO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Patricia O. Holvorik

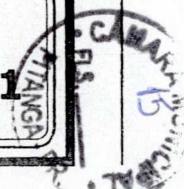
PRANCHA:

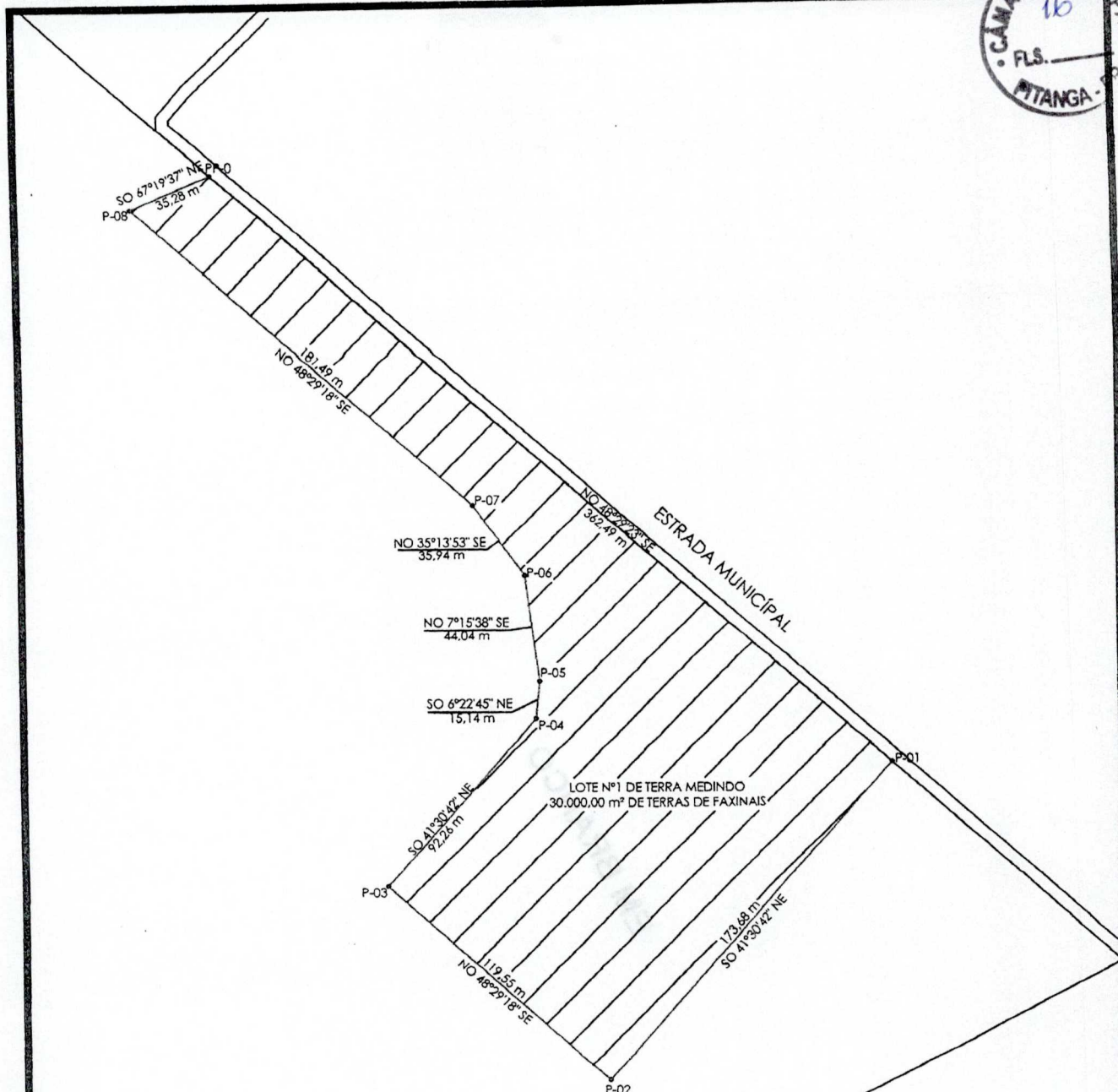
1/1

DESENHO:

ESCALA:
1:10.000

DATA:
11/12/2017





LEGENDA
DESMEMBAMENTO DE UM LOTE DE TERRA MEDINDO 37,5 ALQUEIRES DE TERRAS DE FAXINAIS
EM LOTE 1 DE TERRA MEDINDO 30.000,00m² DE TERRAS DE FAXINAIS
E LOTE REMANESCENTE DE TERRA MEDINDO 877.500,00m² DE TERRAS DE FAXINAIS

APROVAÇÕES:	TÍTULO E OBRA: DESMEMBAMENTO DE UM LOTE DE TERRA MEDINDO 37,5 ALQUEIRES DE TERRAS DE FAXINAIS		EMPRESA:
	PROPRIETÁRIO: JOÃO MARIA DE AGOSTINHO SANTOS SENDESKI	LOCAL: SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIO DO MEIO	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Leticia D. Horta</i>		
	DESENHO:	ESCALA: 1:2.500	
1/1			



ATQ - de / / - OIS

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

TERMO DE QUITAÇÃO
E
LIBERAÇÃO DE GARANTIAS
Nº 26476

ORIGEM DO DÉBITO : CCB nº PR-24955/BRDE/REFINANCIAMENTO

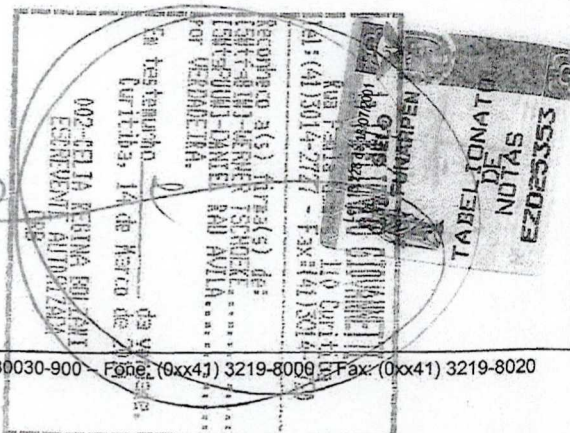
VALOR : R\$. 53.539,00

DEVEDOR : JOÃO MARIA DE AGOSTINHO SANTOS SENDESKI
CPF : 006.391.339-91

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Autarquia Interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre(RS) e Agência em Curitiba(PR), na Av. João Gualberto, 570, inscrito no CNPJ sob nº 92.816.560/0001-37, por seus representantes abaixo firmados, dá a mais ampla, geral e irrevogável **QUITAÇÃO** do débito e demais obrigações relativas ao instrumento em epígrafe e respectivos aditivos, se houver, e **LIBERA**, para todos os fins e efeitos legais, os bens dados em garantia, suas acessões e benfeitorias, quer sob forma de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CAUÇÃO, PENHOR e/ou HIPOTECA**, nos graus indicados no referido instrumento de crédito.

Assim fica(m) autorizado(s) o(s) cancelamento(s) do(s) seguinte(s) registro(s): No Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR o registro nº R-11/2994; AV-12/2994 do Livro 2 e registro nº 8906; AV-1/8906 do Livro 3.

Curitiba, 13 de março de 2014.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**WERNER TSCHOEKE**GERENTE DE ACOMPANHAMENTO
E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**DANIEL RAU ÁVILA**GERENTE ADJUNTO DE ACOMPANHAMENTO
E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

CURITIBA – Av. João Gualberto, 570 – Alto da Glória – CEP: 80030-900 – Fone: (0xx41) 3219-8009 – Fax: (0xx41) 3219-8020



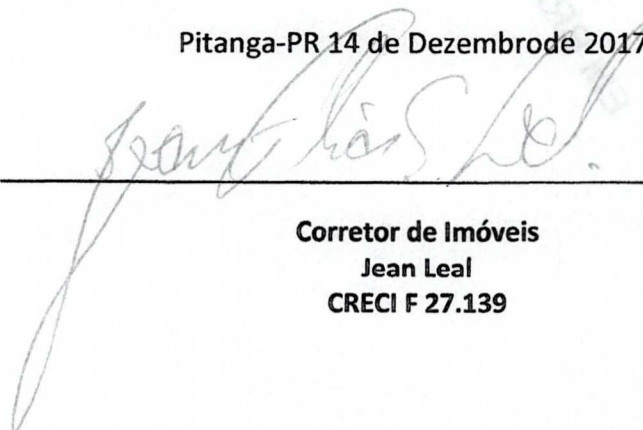
Laudo de Avaliação

Conforme foi efetuado in loco, laudo de vistoria de Avaliação para preço real de valor venal, do imóvel parte ideal da seguinte matrícula;2994, Registradas no Registro de Imóveis de Pitanga-PR, com área total 30.000(trinta mil metros quadrados), localizado na Cidade de Pitanga-PR, confrontando com o Bairro Jardim Maravilha, de Propriedade do SenhorJOÃO MARIA DE AGUSTINHO SANTOS SENDESK, CPF006.391.339.91. A propriedade é plana e mecanizada, confrontando com uma Rua, que dispõe de infraestrutura parcial.

A presente avaliação leva em conta, a localização e acessibilidade do referido imóvel, o mesmo se encontra ao lado do PERIMETRO URBANO deste município, tendo uma excelente disposição para LOTEAMENTO, e sua avaliação é feita pelo valor de M2 de áreas possíveis para loteamento, e o valor aqui encontrado por M2 é R\$15,00(quinze reais)

VALOR MERCADO	R\$450.000,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
----------------------	--

Pitanga-PR 14 de Dezembrode 2017.



Corretor de Imóveis
Jean Leal
CRECI F 27.139

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Imóvel Rural 30.000,00m²
Município de Pitanga-PR**



**Data da avaliação: 11 de Dezembro de 2017
Elaboração: Aline Aparecida Ziegmann**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Objeto

Imóvel constituído de terreno, Localizado ao lado do Bairro Jardim Maravilha, Município de Pitanga- Paraná.

Matricula: 29.94

Área de terreno: 30.000,00m²

Objetivo e finalidade

Este laudo tem o objetivo de determinar o valor de mercado do imóvel.

Caracterização da região

O imóvel está localizado ao lado do perímetro urbano da cidade, sendo a região, de fácil acesso.

A região conta com a infraestrutura parcial.

Descrição do imóvel

8.1 Descrições do terreno

a - Classificação quanto à natureza:

Terreno Urbano

b - Forma geométrica:

Retangular – regular

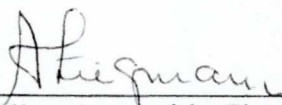
Valores

VALOR DE MERCADO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
--

Local e data do laudo

Pitanga, 11 de Dezembro de 2017.

Responsável técnico


Aline Aparecida Ziegmann.
Creci:/PR F27992



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – Pressuposto de Competência

O Presente Laudo trata de apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária –, designada pela Portaria nº 934 de 22 de Setembro de 2017, formada pelo seu Presidente o Sr. Lucas Emanuel Marcondes Klemer, pelo Secretário Sr. José Edenilson Cardozo e pelo Membro Sr. Mario João Walter para apurar as variáveis que possibilitarão a formação de perspectiva de preço de locação objetos da seguinte análise, levando-se em consideração o valor atual de locação.

II – Características e Descrição do Imóvel

O referido imóvel objeto da presente avaliação é uma propriedade pertencente a Ilma Sra. Helena Maria Sendeski e seu marido Sr. João Maria de Agostinho Sendeski, sendo um imóvel medindo 30.000,00m²(trinta mil metros quadrados), constituído pelo lote 01, situado no lugar denominado Rio do Meio, neste Município, sendo parte da Matrícula nº 2994 do CRI desta Comarca, registrada às folhas 01, livro 02. Destina-se a presente avaliação a apuração do valor econômico de mercado para aquisição daquele imóvel por esta Municipalidade, com intento de repasse por doação a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR –, com fito de implantação de conjunto habitacional.

É o resumo do relevante.

III – Parâmetros para Avaliação do Imóvel

Para avaliação em estudo foram considerados os seguintes itens:

- Localização do Imóvel: Boa, localização próxima a creche Municipal bem como com área urbanizada aos arredores;
- Acessibilidade: Regular, vias de acesso de terra nua e sem pavimentação, embora encontre a poucos metros do acesso ao corpo do imóvel uma via de pavimentada que liga o bairro em questão ao centro da cidade;
- Potencialidade da Área: Ótima, a despeito de ser ainda terra com exploração agrícola o corpo do terreno mostra-se ótimo para as mais variadas formas de utilização;
- Pesquisa Imobiliária: Foram utilizadas para consulta as avaliações emitidas pelos Senhores Jean Leal CRECI nº 27139 e Aline Aparecida Ziegmann CRECI nº 27992, que deliberam em valores de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil) respectivamente.
- Infraestrutura: Ruim, local ainda de terra nua, tendo apenas utilização para exploração agrícola como atestado em vistoria in loco.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



IV – Avaliação do Imóvel

Vistas e analisadas estas circunstancias, esta Comissão deliberou no seguinte sentido: Delibera-se e determina-se para calculo da perspectiva do valor da área, quanto imóvel objeto da presente avaliação sendo uma propriedade pertencente a Ilma Sra. Helena Maria Sendeski e seu marido Sr. João Maria de Agostinho Sendeski, sendo um imóvel medindo 30.000,00m²(trinta mil metros quadrados), constituído pelo lote 01, situado no lugar denominado Rio do Meio, neste Município, sendo parte da Matrícula nº 2994 do CRI desta Comarca, registrada às folhas 01, livro 02, destinando-se a presente avaliação a apuração do valor econômico de mercado para aquisição daquele imóvel por esta Municipalidade, com intento de repasse por doação a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR –, com fito de implantação de conjunto habitacional.

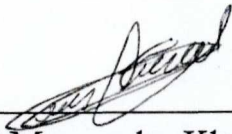
Para tanto, antes o exposto deliberou-se na avaliação por um quantum de mercado, em valor abstrato, num *quantum* de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), como valor estipulado para eventual aquisição daquele imóvel.

V – Conclusão

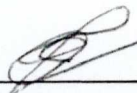
Ante o exposto e tendo deliberado unanimemente sobre o valore acima descrito esta CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária na presença de todos os seus membros acordaram em reduzir a termo o presente laudo em duas vias que assinam e datam para fins de direito.

Por derradeiro, encaminha-se o presente a Secretária de Administração para apreciação da presente por aquela pasta.

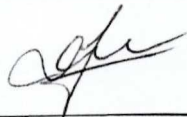
Pitanga, 14 de Dezembro de 2017.



Lucas Emanuel Marcondes Klemer – Presidente



Jose Edenilson Cardozo – Secretário



Mario Joao Walter – Membro

Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária
Registro Fotográfico

Descrição do Imóvel: O referido imóvel objeto da presente avaliação é uma propriedade pertencente a Ilma Sra. Helena Maria Sendeski e seu marido Sr. João Maria de Agostinho Sendeski, sendo um imóvel medindo 30.000,00m²(trinta mil metros quadrados), constituído pelo lote 01, situado no lugar denominado Rio do Meio, neste Município, sendo parte da Matrícula nº 2994 do CRI desta Comarca, registrada às folhas 01, livro 02. Destina-se a presente avaliação a apuração do valor econômico de mercado para aquisição daquele imóvel por esta Municipalidade, com intento de repasse por doação a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR –, com fito de implantação de conjunto habitacional.

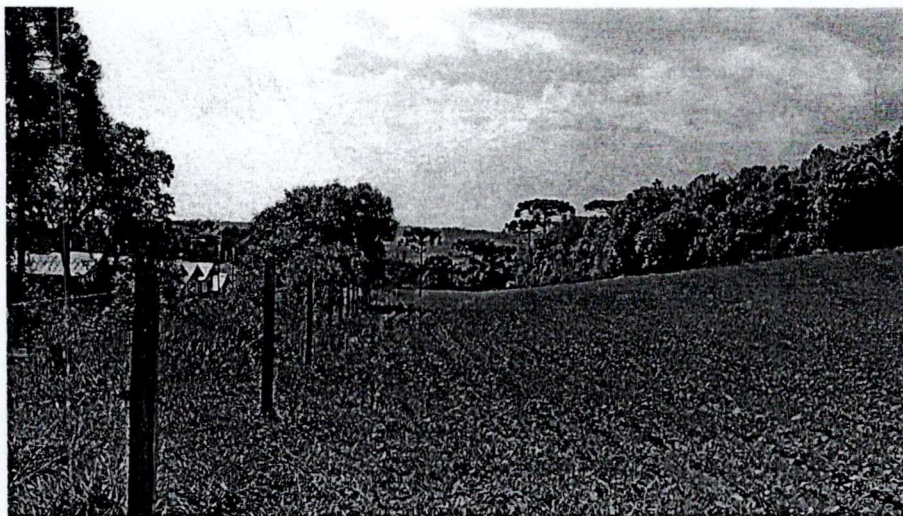
Data da Vistoria: 14 de Dezembro de 2017.

Motivação: Avaliação Econômica para aquisição de Imóvel.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISTORIA



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –

[Handwritten signatures]



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –

[Handwritten signatures]



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –

[Handwritten signature]

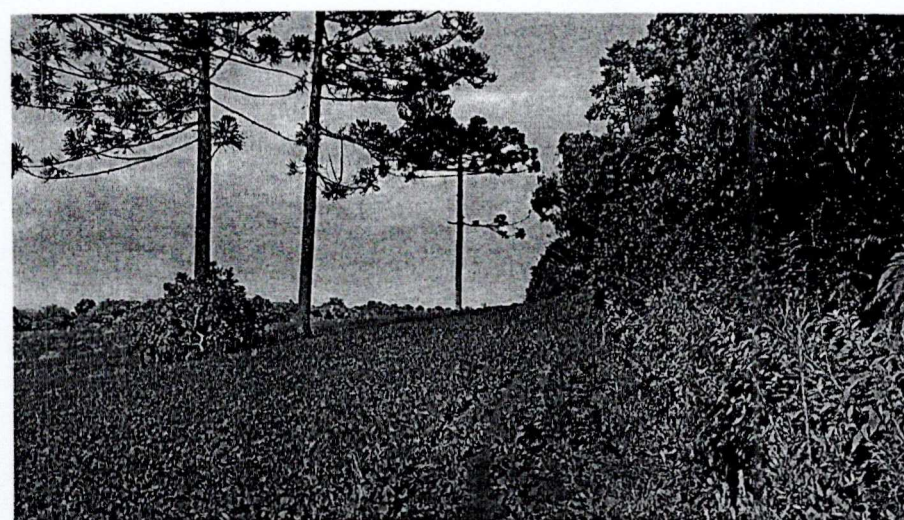
[Handwritten signature]



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –



Vistoria 14/12/2017 – Imóvel Helena Maria Sendeski / COHAPAR –

[Handwritten signatures]